



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2014, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. A. COLUSSI & CIA LTDA** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALDEMIR COLUSSI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº **001/2014**, execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto, Convênio nº 609/2013/SEAB, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado pelo primeiro e segundo termos aditivos, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com fim em 30/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado pelo primeiro e segundo termos aditivos, prorrogando o prazo de vigência, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com fim em 30/10/2018.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal


ALDEMIR COLUSSI
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Testemunhas:


JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR